



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA – NEI – CAp/CE/UFRN**

EDITAL nº 006/2015 -CE, de 15 de outubro de 2015

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN e considerando a Portaria nº 959/2013 – MEC, de 27 de setembro de 2013 e a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013 e considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC 2013, torna pública a inscrição para seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2016, no Núcleo de Educação da Infância – NEI - CAp/CE/UFRN, conforme o que se segue:

O NEI/CAp é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se coadunam teoria e prática, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas inovações pedagógicas, e na formação docente inicial e continuada, na UFRN.

1. DAS VAGAS:

1.1.TURMA BERÇARIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL– Serão oferecidas 15 (quinze)

vagas para 1 (uma) turma, nomeada Turma Berçário 2 da Educação Infantil, com o

objetivo de atender a **crianças que nasceram 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015**, ficando assim distribuídas:

Turma Berçário 2 da Educação Infantil - Tempo Integral (horário das 7h30 às 17h) - 15 (quinze) vagas, sendo 1 (uma) dessas vagas para crianças com Necessidades Educacionais Especiais - NEE.

1.2.TURMA 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL- Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para 2 (duas) turmas, nomeadas Turma 1 da Educação Infantil, com o objetivo de atender a **crianças que nasceram de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014**, ficando assim distribuídas:

- **Turma 1 da Educação Infantil do Turno Matutino** (horário das 7h30min às 11h) - 10 (dez) vagas.
- **Turma 1 da Educação Infantil do Turno Vespertino** (horário das 13h30min às 17h) - 19 (dezenove) vagas, sendo 01(uma) dessas vagas para crianças com Necessidades Educacionais Especiais.

1.3. TURMA 3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Será oferecida 01 (uma) vaga para 1(uma) turma, nomeada Turma 3 da Educação Infantil, com o objetivo de atender a **crianças que nasceram de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012**, ficando assim distribuída:

- **Turma 3 da Educação Infantil do Turno Matutino** (horário das 7h30min às 11h30min.) - 01 (uma) vaga.

1.4. TURMA 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Será oferecida 01 (uma) vaga para 1(uma) turma, nomeada Turma 4 da Educação Infantil, com o objetivo de atender a

crianças que nasceram de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011, ficando assim distribuída:

- **Turma 4 da Educação Infantil do Turno Vespertino** (horário das 13h30min às 17h30min.) - 01 (uma) vaga.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil funcionarão no Núcleo da Educação da Infância, localizado no Campus da UFRN – Lagoa Nova.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via internet**, através do site do NEI (www.nei.ufrn.br), no menu **acontece no NEI**, na opção **inscrições**, no período de 28 de outubro à 04 de novembro de 2015. Para inscrever-se, os pais ou responsáveis da criança deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

3.2- Obrigatoriamente, será necessário anexar os seguintes documentos:

1-Certidão de nascimento;

2- Laudo médico comprovado, **para as crianças com necessidade educacional especial**.

3.3.. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

3.4. Ao finalizar a inscrição será gerado um código verificador que deverá ser guardado/impresso e que servirá para acessar os dados da ficha de inscrição.

Ressaltamos que o código verificador não é o número para o sorteio. Esse número só será gerado após o processo de homologação das inscrições.

3.5. As inscrições serão homologadas (Deferidas/ Indeferidas) pelo Conselho Escolar do NEI-CAp. Ao término desse processo de homologação, será gerado um relatório

somente das inscrições deferidas, contendo o nome das crianças e número de sorteio de cada uma, na respectiva turma a concorrer. O relatório será publicado no site www.nei.ufrn.br e no mural do NEI, no dia 11/11/2015.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, **única e exclusivamente**, através de sorteio público.

I – O sorteio será realizado no **dia 28 de novembro de 2015, sábado, às 16h30, no Núcleo de Educação da Infância.**

II- O sorteio acontecerá seguindo a seguinte ordem:

- 1º sorteio: 14 vagas para o Berçário 2;
- 2º sorteio -01 vaga para o Berçário 2, para aluno com NEE - Necessidades Educacionais Especiais;
- 3º sorteio: 28 vagas para Turma 1 da Educação Infantil. Os 10 (dez) primeiros sorteados serão do turno matutino e os 18 (dezoito) sorteados seguintes serão do turno vespertino
- 4º sorteio: 01 vaga para Turma 1 do Turno Vespertino, para aluno com NEE – Necessidades Educacionais Especiais;
- 5º sorteio: 01 vaga para Turma 3 do Turno Matutino da Educação Infantil;
- 6º sorteio: 01 vaga para Turma 4 do Turno Vespertino da Educação Infantil.

III - O sorteio público para as 46 (quarenta e seis) vagas, com 15 (quinze) para a Turma Berçário 2 da Educação Infantil, sendo 1 (uma) para aluno com NEE; 29 (vinte e nove) para a Turma 1 da Educação Infantil, distribuídas entre os dois turnos: 10 (dez) para o Turno Matutino, 19 (dezenove) para o Turno Vespertino, sendo 01(uma) para aluno com NEE; 01 (uma) para a Turma 3 do Turno Matutino da Educação Infantil; 01 (uma) para a Turma 4 do Turno Vespertino da Educação Infantil será

realizado pela Diretoria do NEI, em conjunto com a Diretoria do Centro de Educação, dois representantes do Conselho Escolar do NEI e um servidor da Superintendência de Informática da UFRN.

4.2. Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão **tiver sido contemplado no sorteio público**, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 4.1.

4.3. Na ocasião do sorteio, se não houver inscritos de determinada turma presente neste edital, para concorrer à vaga para crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), esta vaga será somada às do grupo de crianças que não apresentam NEE, da turma em questão, passando a ser preenchida através de sorteio do grupo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas das crianças sorteadas para a **TURMA BERÇÁRIO 2, TURMA 1 (MATUTINO/VESPERTINO), TURMA 3 (MATUTINO) e TURMA 4 (VESPERTINO) da Educação Infantil**, - serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2015**, na secretaria do NEI, das 8h às 17h.

I – Só será permitida, no local da matrícula, a presença de um responsável por criança sorteada.

5.2. O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este edital será disponibilizado no site do NEI (www.nei.ufrn.br) e afixado em local de fácil acesso no Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAP/CE/UFRN, e

encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

6.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Natal, 15 de outubro de 2015

Márcia Maria Gurgel Ribeiro

Presidente do Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE/UFRN